



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CONTRATO SEI Nº 455/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 455/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E A EMPRESA COPYSYSTEMS -COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS EM GOIÂNIA - GO (CAMPUS I E CAMPUS II- SAMAMBAIA) E CAMPUS AVANÇADO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, instituição federal de ensino superior e pesquisa, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834 - C de 14.12.60, com sede no Campus II - Samambaia, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº **01.567.601/0001-43**, neste ato representada por sua vice-reitora, **Profª Dra. Sandramara Matias Chaves**, inscrito(a) no **CPF nº 167.056.881-49**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 745.836 SSP-GO**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **COPYSYSTEMS - COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **01.765.213/0001-77**, sediado(a) na 1ª Avenida, Quadra 01. Lote 23 - Cidade Empresarial - Aparecida de Goiânia - GO. CEP: 74.934-600. Doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Maxmiliano Duarte Camargo**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 4004626**, expedida pela (o) **SPTC/GO**, e **CPF nº 995.423.821-20**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23070.025410/2019-53** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº. 11/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas, com fornecimento e disponibilização de equipamentos novos, sem uso, não recondicionados e em linha de produção; soGware de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, com personalização de documentos (tipo etiqueta) e geração de códigos de barras, fornecimento de soGware para bilhetagem das impressões e cópias com solução para autenticação de cartão RFID, entre outros; assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva; treinamento dos servidores da contratante e reposição de peças e insumos/consumíveis (exceto papel), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital , Termo de Referência e demais anexos do **Pregão Eletrônico nº 11/2020**.

1.2. Os serviços serão prestados nas dependências da Universidade Federal de Goiás em Goiânia-GO (Campus I – Colemar Natal e Silva e Campus II- Samambaia) e no Campus avançado de Aparecida de Goiânia.

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta

vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. No quadro abaixo segue o valor unitário e total dos itens deste contrato, bem como valor total anual estimado, que é o valor total para ofertado para o grupo na proposta de preços:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>GRUPO 1</u>	-	-	R\$ 897.148,2400	-	R\$ 619.999,8800
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Total do Fornecedor:						R\$ 619.999,8800
Item: 1 - GRUPO 1						
Descrição: Aluguel de Impressora / Multifuncional / Plotter						
Descrição Complementar: Locação de Impressoras Multifuncionais Monocromáticas Laser/Led - Tipo 1 (42 impressoras por mês). A Especificação mínima completa para os equipamentos deste item consta do item 9.5 deste Termo de Referência.						
Tratamento Diferenciado: -						
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não						
Quantidade: 12			Unidade de fornecimento: Unidade			
Valor Máximo Aceitável: R\$ 94.348,8000			Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01			
Situação: Homologado						
Adjudicado para: COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 72.000,0000 , com valor negociado a R\$ 70.560,0000 .						
Item: 2 - GRUPO 1						
Descrição: Aluguel de Impressora / Multifuncional / Plotter						
Descrição Complementar: Locação de Impressoras Multifuncionais Monocromáticas Laser/Led - Tipo 2 (7 impressoras por mês). A Especificação mínima completa para os equipamentos deste item consta do item 9.5 deste Termo de Referência.						
Tratamento Diferenciado: -						
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não						
Quantidade: 12			Unidade de fornecimento: Unidade			
Valor Máximo Aceitável: R\$ 19.404,0000			Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01			
Situação: Homologado						
Adjudicado para: COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.760,0000 , com valor negociado a R\$ 11.760,0000 .						
Item: 3 - GRUPO 1						
Descrição: Aluguel de Impressora / Multifuncional / Plotter						
Descrição Complementar: Locação de Impressoras Multifuncionais Monocromáticas Laser/Led - Tipo 3 (2 impressoras por mês). A Especificação mínima completa para os equipamentos deste item consta do item 9.5 deste Termo de Referência.						
Tratamento Diferenciado: -						
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não						
Quantidade: 12			Unidade de fornecimento: Unidade			
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.953,3600			Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01			
Situação: Homologado						

Adjudicado para: COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.200,0000 , com valor negociado a R\$ 3.360,0000 .

Item: 4 - GRUPO 1

Descrição: Aluguel de Impressora / Multifuncional / Plotter

Descrição Complementar: Locação de Impressoras Multifuncionais Monocromáticas Laser/Led - Tipo 5 (3 impressoras por mês). A Especificação mínima completa para os equipamentos deste item, consta do item 9.5 deste Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.430,0400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.360,0000 , com valor negociado a R\$ 5.040,0000 .

Item: 5 - GRUPO 1

Descrição: Aluguel de Impressora / Multifuncional / Plotter

Descrição Complementar: Locação de Impressoras Multifuncionais Monocromáticas Laser/Led - Tipo 6 (4 impressoras por mês). A Especificação mínima completa para os equipamentos deste item consta do item 9.5 deste Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 282.416,0400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 264.000,0000 .

Item: 6 - GRUPO 1

Descrição: Aluguel de Impressora / Multifuncional / Plotter

Descrição Complementar: Locação de Impressoras Multifuncionais Monocromáticas Laser/Led A3- Tipo 7 (2 impressoras por mês). A Especificação mínima completa para os equipamentos deste item consta do item 9.5 deste Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 25.935,9600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21.180,0000 .

Item: 7 - GRUPO 1

Descrição: Aluguel de Impressora / Multifuncional / Plotter

Descrição Complementar: Locação de Impressoras Multifuncionais Policromáticas Laser/Led A3- Tipo 4 (4 impressoras por mês). A Especificação mínima completa para os equipamentos deste item consta do item 9.5 deste Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 57.920,0400		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40.000,0000 , com valor negociado a R\$ 39.974,8800 .			
Item: 8 - GRUPO 1			
Descrição: Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A3 Monocromática Sem Papel			
Descrição Complementar: Serviço, impressão monocromática, formato A3			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.500		Unidade de fornecimento: Página	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 405,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 , com valor negociado a R\$ 120,0000 .			
Item: 9 - GRUPO 1			
Descrição: Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Monocromática Sem Papel			
Descrição Complementar: Serviço, impressão monocromática, formato A4			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5.000.000		Unidade de fornecimento: Página	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 400.000,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200.000,0000 .			
Item: 10 - GRUPO 1			
Descrição: Outsourcing De Impressão - sem Franquia - Páginas Impressas Click A3 Policromática sem Papel			
Descrição Complementar: Serviço, impressão policromática, formato A3			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.500		Unidade de fornecimento: Página	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.995,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.995,0000 .			
Item: 11 - GRUPO 1			
Descrição: Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Policromática sem Papel			
Descrição Complementar: Serviço, impressão policromática, formato A4			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3.000		Unidade de fornecimento: Página	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.340,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	

Situação: Homologado

Adjudicado para: COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.340,0000 , com valor negociado a R\$ 2.010,0000 .

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial da União – DOU, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, inciso IV da Lei 8.666/1.993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado para a contratação é de **R\$ 51.666,65** (Cinquenta e um mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total anual estimado de **R\$ 619.999,88** (seiscentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020/2021, na classificação abaixo, conforme empenho: 2020NE801395.

Gestão/Unidade:	Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAD
Fonte:	8100000000
Programa de Trabalho:	PTRES: 108245

Elemento de Despesa:	ND: 339039
-----------------------------	-------------------

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTROLE, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. As condições de controle, gerenciamento e fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no edital e Anexo I - Termo de Referência.

15.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores, os quais deverão atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correta execução.

15.3. O gerenciamento deste Contrato caberá às servidoras **Aretuza Alves Marcório** (*gestora*), Matrícula Nº **1466011** e **Krislâne Maria Pereira Mesquita** (*gestora substituta*), Matrícula Nº **3001469**, lotadas na **PROAD/UFG**, que acompanharão toda a gestão contratual nos seus aspectos operacionais.

15.4. A fiscalização do objeto deste Contrato caberá ao servidores **José Ricardo Santana Silva** (*fiscal administrativo titular*), Matrícula N.º **3080623**; **Rafael de Miranda Bastos** (*fiscal administrativo suplente*), Matrícula N.º **2395358**; **Jailton Jadson Santos Castro** (*fiscal requisitante titular*), Matrícula N.º **1072860** e **Krislâne Maria Pereira Mesquita** (*fiscal requisitante suplente*), Matrícula N.º **3001469**, lotados na **PROAD/UFG**.

15.5 A fiscalização técnica do objeto deste Contrato caberá aos servidores **Tauan Nascimento de Almeida** (*fiscal técnico titular*), Matrícula N.º **3160842** e **Welington Carneiro Ribeiro** (*fiscal técnico suplente*), Matrícula N.º **2316032**, lotados no **CERCOMP/UFG**.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. 10.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes no SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES. Após assinado poderão ser geradas vias do presente contrato, no formato PDF, para arquivamento pela Contratada, ou para envio aos órgãos de controle ou aos administrados em geral, nos termos da LAI - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Maxmiliano Duarte Camargo, Usuário Externo**, em 17/08/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 17/08/2020, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1484300** e o código CRC **C754402D**.